



ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 20 de dezembro de 2018 - Nº 5727

Semus investe mais de R\$ 327 mil em equipamentos para unidades de saúde



A Secretaria de Saúde de Cachoeiro (Semus) investe mais de R\$ 327 mil, provenientes de

emendas parlamentares, em uma série de aquisições de equipamentos para reforçar o atendimento

médico-odontológico ofertado à população na rede de atenção básica do município. **p. 3**



Curso para porte de armas da GCM termina nesta quinta (20) p. 3



Novas iniciativas fomentam o empreendedorismo em Cachoeiro p. 4



Cachoeiro avança em habitação, mobilidade e planejamento urbano p. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Semus investe mais de R\$ 327 mil em equipamentos para unidades de saúde

A Secretaria de Saúde de Cachoeiro (Semus) investe mais de R\$ 327 mil, provenientes de emendas parlamentares, em uma série de aquisições de equipamentos para reforçar o atendimento médico-odontológico ofertado à população na rede de atenção básica do município.

Entre os instrumentos, estão aparelhos de pressão, estetoscópios, macas ginecológicas, cadeiras de rodas para obeso, negatoscópios, otoscópios, lanternas clínicas, cadeiras odontológicas, autoclaves, balança infantil e adulto, além de condicionadores de ar.

Os objetivos são os de compôr e complementar a estrutura de funcionamento de setores das unidades de saúde, promovendo a efetividade nos procedimentos médicos e de enfermagem, resultando na prestação adequada dos serviços executados por meio da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Ao todo, são contempladas 31 unidades básicas de saúde. Dessas 26, já receberam os equipamentos, como a do bairro Boa Vista, que já os utiliza em seus atendimentos aos moradores da região.

Serão beneficiados, ainda, o Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu”, o Centro Municipal de Reabilitação Física (Cemurf) e o Centro de Atenção Psicossocial (Caps-ad).

O trabalho de implantação se estenderá até o início do próximo ano, quando, também por meio desse mesmo investimento, serão adquiridas seis novas ambulâncias e duas vans com acessibilidade, para transporte sanitário de usuários do SUS atendidos na rede municipal.

“A aquisição desses equipamentos proporcionará a efetividade dos serviços de saúde executados em nossas unidades



Das 31 unidades de saúde contempladas, 26 já receberam equipamentos, como a do bairro Boa Vista

básicas. O intuito é dar suporte aos nossos profissionais, para que estes desenvolvam um trabalho com qualidade e eficiência aos

cachoeirenses”, destaca Edgard Louzada, subsecretário de Atenção Primária à Saúde da Semus.

Curso para porte de armas da GCM termina nesta quinta (20)

Nesta quinta-feira (20), acontecerá a cerimônia de formatura do Curso para a Liberação do Porte de Arma de Fogo, pela Guarda Civil Municipal (GCM), na EMEB “Zilma Coelho Pinto”, no B. Ferroviários, a partir das 10h.

Um dos pontos na ação movida pelo Ministério Público como necessários ao retorno da arma de fogo à Guarda Municipal foi a realização do curso que foi ministrado pela Academia de Polícia Civil do Espírito Santo (Acadepol-ES). O estudo teve início em fevereiro e terminou neste mês. Ao todo, foram 550 horas de aulas teóricas e práticas em 28 disciplinas.

Os agentes participaram de aulas de direitos humanos e ética; concepções políticas de segurança pública; histórico e funções da corporação; geoprocessamento de informações e fundamentos de gestão integrada. Nas aulas práticas, disciplinas

como armamento e tiro; aulas de utilização de equipamentos não letais; estágio de trânsito; defesa pessoal; patrulhamento escolar; prevenção e combate a incêndios e pânico, dentre outras.

Segundo o secretário de Segurança e Trânsito de Cachoeiro, Ruy Guedes, o curso visa atender à exigência prevista no Estatuto do Desarmamento (lei nº. 10.826), de que a autorização para o porte de arma de fogo das Guardas Municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial.

“O curso, além do cumprimento de uma necessidade, serviu para a atualização dos conhecimentos de nossos integrantes da Guarda Civil Municipal e irá melhorar, ainda mais, o atendimento ao cidadão cachoeirense”, explica Guedes.

Para que os guardas voltem a trabalhar armados já em 2019, a próxima etapa é a formalização

de convênio com a Polícia Federal para emissão dos portes funcionais de armas. De acordo com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset), as exigências legais já têm sido cumpridas.



A Secretaria está fazendo todos os trâmites para que a Guarda Municipal seja armada em 2019

Novas iniciativas para fomentar o empreendedorismo em Cachoeiro

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro (Semdec) aposta em novas iniciativas para incentivar o empreendedorismo no município. Neste ano, lançou o projeto Bairro Empreendedor, estimulou a profissionalização do setor de artesanato e avançou para efetivar o primeiro coworking público da cidade.

O Zumbi foi escolhido para a estreia do Bairro Empreendedor. Na primeira ação do projeto, em novembro, 21 moradores participaram de um curso de empreendedorismo, em que receberam orientações para desenvolver suas ideias de negócio. Os futuros empresários ainda terão mentorias mensais oferecidas pelas instituições parceiras em diversas áreas de gestão.

“Em tempos de baixa oferta de emprego, empreender é alternativa viável para geração de trabalho e renda. Mais do que difundir a cultura do empreendedorismo, esse projeto garante acesso a um conjunto de ações e políticas integradas de suporte ao empreendedor. Nosso objetivo é avançar, gradativamente, para outros bairros, especialmente, onde a vulnerabilidade social é maior”, disse o secretário de Desenvolvimento Econômico, Felipe Macedo.

A Semdec também trabalha em uma proposta inédita para fomentar o empreendedorismo em Cachoeiro: o Kaxu Work, um coworking público. Já escolhido, o espaço para uso compartilhado pertence à prefeitura, fica na região central da cidade e terá estações de trabalho e internet liberada.

“O próximo passo é lançar o edital de chamamento público para os empreendedores interessados. Queremos que esse espaço reúna negócios de naturezas diferentes, para promover o intercâmbio e o estímulo à inovação. Também temos buscando parcerias com instituições para poder oferecer mentorias aos participantes”, explica o secretário.

Sala do Empreendedor fez mais de 5 mil atendimentos

Outra importante frente de apoio a quem quer empreender no município é a Sala do Empreendedor. Localizado no Mercado Municipal São João, no bairro Amarelo, o espaço fez 5.685 atendimentos, fluxo que representou um crescimento aproximado de 20%, se comparado ao ano de 2017. Esses atendimentos geraram a formalização de 587 novos microempreendedores individuais (MEI's).

O atendimento recebeu uma atenção especial nesse período, atraindo muitas pessoas, antes desempregadas, a empreenderem seus próprios negócios com oferta de crédito e orientação fornecida para reduzir a informalidade e propiciar, aos empreendedores a seguridade social.

Para ampliar a atuação da Sala do Empreendedor, a Semdec iniciou um processo de reestruturação, com suporte do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-ES).



Dentre outras ações, a pasta também lançou projeto Bairro Empreendedor, que estimulou a profissionalização do setor de artes

A expectativa é de que, uma vez reorganizado, o local passe a concentrar, por exemplo, parte das etapas das compras governamentais, que começaram a ser projetadas, neste ano, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, também com apoio do Sebrae-ES.

Nessa etapa de planejamento, serão consolidadas as previsões de compras das secretarias municipais e o cronograma de abertura dos processos pelas pastas, com um prazo limite para envio de quantitativos e protocolização do processo na prefeitura, bem como uma estimativa de publicação dos editais para contribuir com o fomento à participação dos negócios locais. Uma das ideias é de que seja criado, na nova Sala do Empreendedor, o mural da licitação.

Nossocrédito liberou R\$ 2 milhões em financiamento

De janeiro até novembro deste ano, o programa Nossocrédito em Cachoeiro, por meio dos seus pontos de atendimento, firmou 228 contratos com liberação em crédito de R\$ 2 milhões.

Expectativas de negócios na 13ª Feira chegaram a R\$ 5 milhões

Promovida em julho, no Parque de Exposições do Aeroporto, a 13ª Feira de Negócios e Agroturismo alcançou a marca de R\$ 5 milhões, aproximadamente, em prospecção total de negócios realizados na Feira Multissetorial, da qual participaram 75 empresas e instituições.

Ao longo de sua programação, o evento recebeu cerca de 16 mil pessoas, entre empresários, empreendedores, estudantes e público em geral.

Outro destaque da 13ª Feira foi o Giro de Negócios e Oportunidades, que, contando com

12 empresas âncoras, viabilizou em torno de 100 reuniões de trabalho. A iniciativa permite que micro, pequenas empresas e empreendedores individuais do município vendam seus produtos e serviços a grandes empresas.

Inédita, Feira de Emprego e Estágio cadastrou mais de mil pessoas

Em 2018, a Semdec organizou, em parceria com empresas e instituições de ensino, a primeira edição da Feira de Emprego e Estágio, que cadastrou mais de mil pessoas para oportunidades profissionais em ambos os tipos de trabalho. Também por meio desta iniciativa, foi promovido, para mais de 200 participantes, treinamento sobre elaboração de currículos e postura profissional.

Ações de fomento ao artesanato atenderam 760 pessoas

Em 2018, com a subsecretaria de Trabalho e Renda, sob a gestão da Semdec, diversas ações foram realizadas para qualificar e dar visibilidade aos artesãos cachoeirenses.

Somente na Semana do Artesão, que contou com diversas palestras e oficinas, foram qualificados mais de 500 pessoas. Já o Workshop de Empreendedorismo atendeu 30 artesãos. Por meio do ciclo de capacitação do projeto Vivacidade, 120 pessoas foram beneficiadas.

Além disso, 20 artesãos tiveram a oportunidade de divulgar seus trabalhos na ExpoSul Rural 2018; outros 20, na 13ª Feira de Negócios e Agroturismo. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro viabilizou, ainda, a entrega de 70 vias da Carteira Nacional do Artesão.

Cachoeiro avança em habitação, mobilidade e planejamento urbano

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb) divulgou as principais atividades desenvolvidas ao longo deste ano e, também, as ações previstas a serem executadas em 2019. Destaque para a entrega de novas unidades residenciais e para a apresentação de projetos de mobilidade urbana.

Casa própria

Entregue em junho deste ano, o residencial “Otilio Roncete”, no bairro Gilson Carone, beneficiou 1.248 famílias em Cachoeiro, por meio do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”. Os contemplados receberam o apoio necessário da administração municipal ao longo de todo o processo, desde a realização das suas inscrições, passando pela elaboração de toda a documentação necessária, até a esperada entrega das chaves dos imóveis em cerimônia realizada pela prefeitura.

Além disso, para atender às necessidades dos novos moradores, foram ampliados os serviços de transporte público, educação e saúde, de toda a população daquela região.

Mobilidade Urbana

A mobilidade urbana é outro tema de destaque no município. Todos os projetos desenvolvidos, ao longo deste ano, resultam na perspectiva de aproximadamente R\$ 30 milhões, relativos ao Programa Avançar Cidades, para 2019.

Os recursos serão aplicados na revitalização de toda a área central - compreendendo o trecho da Ponte Municipal até a Ilha da Luz - implantação do primeiro circuito totalmente acessível para as pessoas com deficiência, da primeira fase do circuito cicloviário, do tratamento dos principais pontos de ônibus e de importantes áreas de conflito para o trânsito, como o trevo do IBC, das rotatórias do BNH e Ilha da Luz, entre outras ações que integrarão o Plano de Mobilidade Urbana a ser entregue aos cachoeirenses no próximo ano.

Plano Diretor Municipal

O novo Plano de Mobilidade Urbana será um dos capítulos do novo Plano Diretor Municipal, cujo processo de revisão e atualização já foi iniciado neste ano, inclusive com a contratação de uma consultoria técnica especializada na construção e revisão de planos diretores, por meio de um processo licitatório, especialmente, realizado para este fim.

No próximo ano, serão realizadas oficinas e audiências públicas a fim de possibilitar que toda a população possa contribuir, efetivamente, na construção do novo plano diretor, de forma a proporcionar e representar as necessidades e expectativas da população.



O residencial Otilio Roncete, no Gilson Carone, beneficiou 1.248 famílias em Cachoeiro

Estacionamento Rotativo

O edital para licitação do novo serviço de estacionamento rotativo já foi publicado neste ano. A previsão é que, no primeiro semestre de 2019, ele seja, efetivamente, entregue à população.

O novo rotativo promoverá a utilização democrática do espaço público, atuando como uma ferramenta de gestão de mobilidade, induzindo e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Inicialmente, serão exploradas 2.186 vagas, sendo 1.767 para autos e 419 para motos, divididas em duas áreas – Azul e Verde, com critérios de rotação e valores diferenciados a fim de proporcionar uma melhor gestão dos locais.

A Área Azul abrangerá a região central da cidade, que possui maior concentração de comércio e de ocupação urbana. Já a área Verde, a região do entorno da Azul, apresentando um perfil diferenciado de atividade comercial, de serviços e de ocupação urbana.

O novo rotativo será totalmente digital, permitindo que a disponibilidade de vagas seja consultada, antecipadamente, pelo usuário, economizando tempo, recursos e contribuindo para a redução da circulação de veículos em busca de vagas para estacionarem.

O serviço também prevê o credenciamento de estabelecimentos comerciais como pontos de venda e a multiplicidade de meios de pagamento, a fim de trazer mais opções e proporcionar maior comodidade à população.

“Neste ano, conseguimos efetivar a entrega das 1.248 novas residências às famílias que ansiavam pela casa própria, implantamos uma estratégia para o tratamento de problemas antigos da nossa cidade, como as condições dos pontos de ônibus, o processo de revisão do PDM, que norteará o crescimento e o desenvolvimento da cidade e construímos ainda, a proposta do Plano de Mobilidade Urbana para o próximo ano,” comenta o secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 20 de dezembro de 2018 - Nº 5727

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7644

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 6.910, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.501, DE 25 DE MARÇO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso III, os § 7º, § 10 e § 14 todos do artigo 15 da Lei nº 6.910/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...) (...)

III - Pelo Poder Executivo, incluídas suas autarquias e fundações e, pelo Poder Legislativo, com alíquota de 15,90% (quinze vírgula noventa por cento), calculada sobre a remuneração, dos servidores ativos previstos no inciso I deste artigo.” (...)

§ 7º. O Município de Cachoeiro de Itapemirim, através dos patrocinadores do IPACI: Prefeitura, Câmara dos Vereadores, autarquias e fundações, em adição a sua Contribuição Previdenciária, prevista no inciso III deste artigo, é o responsável, obrigatoriamente, pela realização de aportes mensais ao IPACI, com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, sendo cobradas, em caso de atraso no repasse do aporte, correção de valores, juros e multa, nos mesmos termos do § 2º do artigo 22 desta Lei. (...)

§ 10. O valor dos aportes a que se refere o § 7º deste artigo, a cada competência, não poderá ser inferior à folha mensal de benefícios dos segurados que constituem a Base de Cálculo dos Aportes prevista no parágrafo anterior. (...)

§ 14. O Município de Cachoeiro de Itapemirim através dos patrocinadores do IPACI: Prefeitura, Câmara dos Vereadores, autarquias e fundações, realizarão os aportes previstos no § 7º, deste Artigo, por meio de depósito em moeda corrente vigente no

país, com o objetivo de capitalizar o IPACI. (...)

§ 18. Ficam revogados os § 15 e 17 do Artigo 15 da Lei Nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013.”

Art. 2º Fica incluído na Lei nº 6.910/2013, o artigo 60-A, com a seguinte redação:

“Art. 60-A. No caso da servidora, após aprovação em concurso público e convocação, comprovar o nascimento de filho antes de tomar posse, em período inferior ao estabelecido no artigo 59 desta Lei e em seu Parágrafo Primeiro, será devido o salário-maternidade proporcional ao período restante.

§ 1º. O tempo de recebimento de salário-maternidade será calculado considerando-se a data de nascimento ou adoção da criança e a data da efetiva posse;

§ 2º. Se o prazo restante para fruição do salário-maternidade for igual ou inferior a 60 (sessenta dias), seu pagamento será custeado integralmente pelo Tesouro Municipal;

§ 3º. No caso de adoção, os prazos para fruição do salário-maternidade considerarão aqueles estabelecidos no artigo 60 desta Lei.”

Art. 3º O parágrafo 2º do artigo 67, da Lei nº 6.910/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 (...) (...)

§ 2º. Sempre que houver extinção de uma cota de pensão, o valor dela será revertido aos dependentes cotistas remanescentes, hipótese que se procederá a novo cálculo e rateio do benefício entre os dependentes remanescentes.”

Art. 4º Ficam acrescentados os §§ 5º e 6º ao artigo 67, da Lei nº 6.910/2013 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 (...) (...)

§ 5º. A existência de cônjuge ausente, assim considerado pela legislação civil, não exclui do direito à pensão por morte o

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

companheiro ou a companheira, que reaparecendo somente fará jus ao benefício ou cota deste, a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica.

§ 6º. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo e/ou judicial nos quais será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.”

Art. 5º Fica incluído na Lei nº 6.910/2013, o artigo 68-A, com a seguinte redação:

“Art. 68-A. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais, observado o que disciplina o artigo 68, desta Lei.

§ 1º. O direito à percepção de cada cota individual cessará:

- I - pela morte do pensionista;
- II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar vinte e um anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
- III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
- IV - pelo decurso do prazo de recebimento de pensão pelo cônjuge, companheiro ou companheira, nos termos desta Lei.

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

- 1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
- 2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
- 3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
- 4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
- 5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
- 6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V, do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de decreto, poderá fixar, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do Inciso IV, sempre que, pro ato do Ministro do Estado da Fazenda, ou da Secretaria da Previdência, houver mudança equiparada às referidas idades, decorrente de nova expectativa de sobrevivência da população ao nascer.

§ 4º. Os tempos de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e/ou a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) serão considerados na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que trata alínea “b” do Inciso IV deste artigo.”

Art. 6º O artigo 98, da Lei nº 6.910/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantido os efeitos da lei anterior em reedição, revogando-se expressamente a Lei nº. 5.724, de 1º de julho de 2005 e Lei nº. 6.149, de 12 de setembro de 2008, revogando-se também, o artigo 8º; o §2º, do artigo 65 e o Parágrafo único, do artigo 68, todos da Lei nº. 3.995/1994, revogando-se ainda, os artigos 82 a 88, 91 a 94 da Lei nº. 4009/94 e o artigo 202, da Lei nº. 4009/94, no que confrontarem aos dispostos desta Lei.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7645

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPRI DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NOMINAÇÃO, FINALIDADE E ATRIBUIÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim – COMPIR, órgão normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem à promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra do município, com vistas à ampliação da participação popular e do controle social.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade, propor políticas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando à valorização e ao reconhecimento da participação histórica das populações negras e outras etnias vulneráveis às discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, estimulando a preservação de suas manifestações.

Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial possui os seguintes objetivos e atribuições:

- I** - Discutir sobre conveniência e oportunidade de implantação de programas, projetos, ações afirmativas e serviços, os quais que se referem às políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização e assistência social para aqueles que delas necessitam, para que possa assegurar a plena inserção da comunidade negra na vida socioeconômica;
- II** - Representar as comunidades negra, indígena e outras etnias perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo ou Judiciário;
- III** - Propor políticas públicas que promovam a cidadania das populações e a igualdade nas relações sociais de homens e mulheres das populações negras e outras etnias;
- IV** - Propor a adoção de medidas normativas para modificar ou revogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações de natureza étnico-racial, social, econômica, cultural, religiosa e quaisquer formas de intolerâncias;
- V** - Fiscalizar, monitorar e avaliar as Políticas de Promoção da Igualdade Racial desenvolvidas pelo Município;
- VI** - Desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócio-raciais vividos pela comunidade negra de Cachoeiro de Itapemirim;
- VII** - Receber denúncias e informações de atos discriminatórios, fiscalizar e adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes;
- VIII** - Opinar sobre o orçamento municipal destinado ao desenvolvimento de programas, projetos, ações afirmativas e serviços que visem a Promoção da Igualdade Racial;
- IX** - Adequar e aprovar seu regimento interno;
- X** - Promover intercâmbio entre as OSCs e o Conselho;
- XI** - Divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;
- XII** - Receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das OSCs representativas das raças e etnias que compõem a população de Cachoeiro de Itapemirim;
- XIII** - Promover e apoiar eventos em geral, com o objetivo de valorizar a cultura afro-brasileira;
- XIV** - Propor em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnicas e racialmente discriminadas, promovendo ainda, o estudo nas áreas da educação, saúde, jurídica, letras,

ciências, artes, história, filosofia, ecologia, política e religião, dentre outras.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo Executivo, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal designados pelos órgãos representantes do executivo, nas áreas da cultura, segurança, educação, saúde, social, esporte e lazer com vistas nos direitos humanos e na promoção da igualdade racial, e 6 (seis) representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) legalmente constituídas e de comprovada atuação na Defesa dos Direitos Humanos, na Igualdade de Raça e Gênero, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regimento Interno do Conselho, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- I** - SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II** - SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
- III** - SEME - Secretaria Municipal de Educação;
- IV** - SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde;
- V** - SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VI** - SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- VII** - ACCABIOBA – Centro de Cultura Afro Brasileira Ilê Asé Obá Airá;
- VIII** - UNINEGROS - União Cachoeirense de Negros;
- IX** - ACREQMA – Associação Comunitária dos Remanescentes de Quilombos de Monte alegre;
- X** - IPAC – Instituto Permanente do Afroturismo Cultural;
- XI** - UNEGRO – União de Negros pela Igualdade;
- XII** - NP – Núcleo Pedra.

§ 1º. O mandato do Conselho será de dois anos, permitida somente uma reeleição consecutiva.

§ 2º. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos; e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderão ser substituídos mediante solicitação feita ao Presidente do Conselho pela Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Autoridade Pública às quais estejam vinculados.

Art. 6º A função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é considerada de serviço público relevante para o município, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público.

Parágrafo único. Os Conselheiros terão ressarcidas suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte, quando estiverem desempenhando suas funções próprias de mandato.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR será composta por:

- I** - Plenário;
II – Mesa Diretoria;
III – Secretaria Executiva; e
IV - Comissões Temáticas Especiais.

Art. 8º O Plenário representado pelo colegiado composto de metade mais um de seus membros titulares e/ou suplentes quando for o caso, nomeados conforme artigo 4º com poder de deliberação.

Art. 9º A Mesa Diretoria composta pelo (a) Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário (a), os quais serão eleitos pelo plenário.

Art. 10. O Processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) se dará em assembleia instalada especificamente para esse fim, sempre um mês antes de terminar o mandato em curso, coordenado pelo Conselho e sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de todos.

Art. 11. As Comissões Temáticas Especiais criadas pelo plenário terão a incumbência de elaborar programas e projetos com base nas deliberações da Conferência Municipal ou Regional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6055, de 28/12/2007, a Lei nº 6418, de 18/11/2010 e o Decreto nº 27.972, de 18/09/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.206

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-23343/2018, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporariamente da professora abaixo mencionada, *garantida pela estabilidade de gestante*, constante do Decreto citado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
27.926/18	PRISCILA RAMOS DE FREITAS DOS ANJOS	PEB-D IV	40 h/s	Emeb "São Vicente"	22/12/2018 a 05/01/2020

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.207

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a partir de 20 de dezembro de 2018, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
RAFAEL NUNES DE LIMA	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMSUR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.208

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saneamento (COMUSA), passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves
 Suplente: Mônica Valéria da Silva Oliveira

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Jonei Santos Petri
 Suplente: Sônia Cristina Freciano

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Luciara Botelho Moraes Jorge
 Suplente: Wilber Carvalho Rosa

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Mariani Souza Silva
 Suplente: Renata Erlens Montonvani Basto Martins

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Titular: Alana de Almeida
 Suplente: Beatriz Maróquio Tirelo

VI - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS

SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Titular: Vanderley Teodoro de Souza
Suplente: Márcio Dellatorre Tavares

VII - COORDENADOR EXECUTIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titular: Marcos Cesário da Silva
Suplente: Ricardo Silva Fonseca

VIII - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Titular: Francisco Carlos Montovanelli
Suplente: Orlando Novaes Filho

IX - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

Titular: Marcos Mendes de Carvalho
Suplente: Mário Luiz de Souza

X - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FAMMOPOCI

Titular: Luis Rogério Ramos Casaes
Suplente: Ronaldo Machado Xavier

XI – CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Titular: Bruno Marinho Ravaglia
Suplente: Roberland Fabre de Melo

XII - ENTIDADE AMBIENTALISTA COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE SANEAMENTO E/OU RECURSOS HÍDRICOS

Titular: Paulo César Silva Torres
Suplente: Rosângela Angrlrti Cock Castilho

XIII - TRABALHADORES NA ÁREA DE SANEAMENTO

Titular: Everaldo Ferreira Carvalho de Oliveira
Suplente: Carlos Magno Alves de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 26.772/2017 e 26.863/2017.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.214

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.160, de 07/12/2018, no que se referem à **exoneração** do servidor **ELIAS SILVA** do exercício de cargo em comissão, e à **nomeação** dos servidores **ELIAS SILVA E JUAREZ FARID AARÃO JÚNIOR** para o exercício de cargos em comissão, todos com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, onde se lê **“a partir de 10 de dezembro de 2018”** leia-se **“a partir de 02 de janeiro de 2019”**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.185/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 21.082/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ TAVARES DE PARIZ COUTO**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 144/2018 23/05/2018	PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA	Cobertura de Custos Assistenciais, a preço pré- estabelecido, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, assistência odontológica, na forma prevista no Inciso I, artigo 1º da Lei Nº 9.656/98, a ser paga integral ou parcialmente pela Prodent, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor. Viabilização da operacionalização de desconto em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor	1 - 41.903/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 391/2018, que designou SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO como fiscal do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.187/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 21.082/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ TAVARES DE PARIZ COUTO**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 001/2014 16/01/2014	UNIODONTO SUL CAPIXABA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	Prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais na forma de plano privado de assistência à saúde Odontológica, com cobertura de doenças da saúde bucal, viabilizando desconto em folha do servidor, mediante autorização expressa do mesmo.	38.224/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 477/2017, que designou SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO como fiscal do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.188/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - **20.636/2018**, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a **PROMOÇÃO HORIZONTAL (Biênio 2016/2018)** dos servidores municipais abaixo mencionados, avaliados e promovidos, de acordo com a avaliação realizada pela SEMAD.

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO FUNCIONAL	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
ALMIR SANTOS SOARES	872	PGM	O	P	28/06/2018
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	37633	SEMFA	B	C	14/02/2018
CATIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES	18498	SEMDURB	G	H	17/05/2018
GILMAR NEVES BATISTA	18499	PGM	G	H	17/05/2018
MARIM BATISTA MUCHULI	233290	SEMUS	A	B	19/04/2018
MARISSOL SILVA DALRIO	17493	SEMUS	G	H	01/03/2018
RESINETE NEVES GOMES SANTANA	10401	SEMDES	J	K	15/06/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.189/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente à servidora municipal abaixo mencionada, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
CLEUSELÍDIA MARTINS	SEMFA	1992/2002	20/09/2017	32.286/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.190/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente aos servidores municipais abaixo mencionados, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
GISELENE NARA DIAS DA SILVA	SEME	2008/2018	01/08/2018	27.664/2018
JOSÉ ANTONIO CARVALHO	CIG	2008/2018	01/11/2018	14.059/2018
LEZIMAR MORISCO PAIVA CORREA	SEME	2008/2018	03/10/2018	37.947/2018
MARLI GASPARI DE SOUZA	SEMUS	2008/2018	10/09/2018	34.220/2018
NORMA PATRÍCIA TAVARES FABRIS SCARPE	SEME	2008/2018	31/10/2018	42.019/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.206/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 28.298/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** do servidor municipal abaixo mencionado, avaliado e promovido, de acordo com a avaliação realizada pela SEMAD.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	SEME	2014/2016	E	F	31/03/2016
		2016/2018	F	G	31/03/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizer jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.207/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 28.294/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** do servidor municipal abaixo mencionado, avaliado e promovido, de acordo com a avaliação realizada pela SEMAD.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
SIMONE MACHADO DE ATHAYDE	SEME	2013/2015	E	F	31/12/2015
		2015/2017	F	G	31/12/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizer jus, revogadas as disposições em contrário, em especial a promoção

horizontal concedida ao referido servidor através da Portaria nº 962/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.208/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 43.626/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** do servidor municipal abaixo mencionado, avaliado e promovido, de acordo com a avaliação realizada pela SEMAD.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
VANDA SOLANGE FALCÃO	SEME	2014/2016	F	G	28/09/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizer jus, revogadas as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida ao referido servidor através da Portaria nº 029/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.209/2018

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 20.999/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a *transferência de lotação* do servidor municipal abaixo mencionado:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQ. Nº
RAFAEL NUNES DE LIMA	SEMUS	SEMSUR	19/11/2018	2 - 20.999/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.213/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 27.456/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária da servidora municipal **LUCIANA DE ARAUJO CAMILLO**, Professor PEB C V, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação emitido pelo médico do trabalho da MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (empresa responsável pelos serviços de perícia médica dos servidores desta municipalidade), na qual determinou que a servidora exercerá atividades fora de sala de aula, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 26/09/2018 até 24/12/2018, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.214/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 1 – 43.845/2017 e 2979/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária da servidora municipal **LUZIMARA BUROCK GRIFFO**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação emitido pelo médico do trabalho da MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (empresa responsável pelos serviços de perícia médica dos servidores desta municipalidade), na qual determinou que a servidora exercerá atividades fora de sala de aula, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12/11/2018 até 09/02/2019, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 238/2018, a partir de 12 de novembro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.223/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **LUCIANE MARIA CECCON**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 382/2018 13/12/2018	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO	Contratação de Cooperativa de Crédito para abertura de conta	1- 40.663/2018

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2018.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 1.224/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 – 2717/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária da servidora municipal **MARIA DA PENHA DE ALMEIDA PEZIN**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação emitido pelo médico do trabalho da MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (empresa responsável pelos serviços de perícia médica dos servidores desta municipalidade), na qual determinou que a servidora exercerá atividades que não exijam esforços físicos, mesmo que sejam leves e transporte manual de peso, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 22/10/2018 até 19/01/2019, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.226/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 – 3527/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária da servidora municipal **MARIA JOSÉ DIAS DA ROSA**, Gari, lotada na SEMDES, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação emitido pelo médico do trabalho da MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (empresa responsável pelos serviços de perícia médica dos servidores desta municipalidade), na qual determinou que a servidora exercerá atividades que não exijam esforço físico e transporte manual de peso, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 22/10/2018 até 19/01/2019, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 872/2017, a partir de 22 de outubro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.227/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 31.543/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária da servidora municipal **ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO**, Professor PEB A V, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação emitido pelo médico do trabalho da MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (empresa responsável pelos serviços de perícia médica dos servidores desta municipalidade), na qual determinou que a servidora exercerá fora de sala de aula, em setores administrativos, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/09/2018 até 19/12/2018, nos termos do Artigo 35, da Lei nº.

4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.228/2018

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A SEREM LOCADAS PELO MUNICÍPIO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.448/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOÃO MACHADO GOMES** e **RONALDO INDIO BRASIL**, lotados na SEMTRA, para avaliação dos veículos a serem locados pela municipalidade conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2018.

Art. 2º A comissão será responsável pela vistoria dos veículos e maquinário, verificando condições técnicas, bem como sua capacidade de operação e produção, sendo esta responsável pelo relatório de conformidade dos veículos, a fim de autorizar a manutenção da contratação em tela.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2018.

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes (Interino)

PORTARIA Nº 1.229/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ELIAS CARNEIRO SARTORI**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 383/2018 14/12/2018	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	Contratação de Empresa para Reforma da Quadra Poliesportiva, localizada a Rua Elvira Maria Calassara, Bairro Caiçara, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES	1 - 4789/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.242/2018

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais **GEYSON GONÇALVES ROZA** e **NILO SÉRGIO RETORE MORENO**, lotados na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 386/2018 18/12/2018	B.P. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – EPP	Contratação de empresa para prestação dos serviços de atualização do cadastro imobiliário, atualização da planta genérica de valores e demais atividades necessárias à execução dos serviços	1- 19.808/2018

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2018.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018 - Pregão nº 044/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: COLOMBOMETEL EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Máquina Extrusora de Concreto e Forma Metálica Avulsa.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Extrusora de concreto. Extrusora de guia e sarjeta para produção de perfis de concreto "in loco" (meio-fio simples, guias e sarjetas, muretas divisórias de tráfego, canaletas de água tipo U, calçadas, etc.), com motor a diesel com potência mínima de 14 CV, sistema de embreagem mecânica, transmissão: 1:40, Sistema de partida: elétrico. Direção: manual, Voltagem: 12 V, Chassi: Monobloco, aço1045/1020. Acoplada a uma forma metálica conforme desenho técnico I.	UND	02	IBM	RS 43.200,00	RS 86.400,00
02	Forma metálica avulsa para Extrusora de perfis de Concreto, para execução de perfis tipo: meio-fio simples (MF), guia e sarjeta (GS), divisória de tráfego (MDT), Canaleta perfil tipo U, calçada, acompanhada com 01 (um) martelo extrusor, 01 (um) jogo de desempenadeiras e facão para junta de dilatação, conforme desenho técnico II Prateleiras e 04 colunas.	UND	02	IBM	RS 8.497,50	RS 16.995,00
VALOR TOTAL						RS 103.395,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino e Ana Paula Pachekoski Caetano – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº1-2.638/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 387/2018.

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

OBJETO: A aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 33.834,84 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade:02.01

Projeto/Atividade:0201.2.140.

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:02.03

Projeto/Atividade:0203.2.170

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:03.01

Projeto/Atividade:0301.2.142

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:04.01

Projeto/Atividade:0401.2.143

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:05.01

Projeto/Atividade:0501.2.145

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:06.01

Projeto/Atividade:0601.2.146

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:07.01

Projeto/Atividade:0701.2.147

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:07.01

Projeto/Atividade:0701.2.168

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:08.01

Projeto/Atividade:0801.2.148

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:09.01

Projeto/Atividade:0901.2.150

Despesa:3.3.90.39.7200

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:10.01

Projeto/Atividade:1001.2.153

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:11.01

Projeto/Atividade:1101.2.155

Despesa:3.3.90.39.7200

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:12.01

Projeto/Atividade:1201.2.156

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:13.01

Projeto/Atividade:1301.2.157

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:14.01

Projeto/Atividade:1401.2.158

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:15.01

Projeto/Atividade:1501.2.159

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:15.02

Projeto/Atividade:1502.2.160

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:19900006

Órgão/Unidade:18.01

Projeto/Atividade:1801.2.177

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:19.01

Projeto/Atividade:1901.2.166

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:20.01

Projeto/Atividade:2001.2.169

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:20.02

Projeto/Atividade:2002.2.171

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

Órgão/Unidade:21.01

Projeto/Atividade:2101.2.172

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000

PRAZO: Entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2019 com duração até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Rogaciano Marroquiu, Carlos Felipe Nicoli Cipriano e Fernanda Nicoli Cipriano – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 36.402/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 388/2018.

CONTRATADO: SRILIS LEONEL MOURÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação do(a) Avaliador/Parecerista SRILIS LEONEL MOURÃO, para promover avaliação de 06 (seis) projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 019/2018, na área de MÚSICA.

VALOR: R\$ 1.083,00 (hum mil e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber: Ação: 1201.1339212262.097

Dotação: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços

Ficha: 02118 – Fonte de Recurso: 10000001

PRAZO: Até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Srilis Leonel Mourão – Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 44.717/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: A aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

VALOR: R\$ 33.834,84 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Protocolo nº1- 36.402/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: SRILIS LEONEL MOURÃO.

OBJETO: Contratação do(a) Avaliador/Parecerista SRILIS LEONEL MOURÃO, para promover avaliação de 06 (seis) projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 019/2018, na área de MÚSICA, a pedido da Secretária Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.083,00 (hum mil e oitenta e três reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº1- 44.717/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados à partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação dos Autos de Infração, estes serão encaminhados para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Glaudete Dario Guimarães Nascimento

CPF: 020.081.077-44

Auto de Infração: 11427

Data da Lavratura: 22/11/2018

Fundamentação legal da infringida: Artigo 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais, cinquenta centavos)

Contribuinte: Dalvino Silotti

CPF: 071.350.767-53

Auto de Infração: 11157

Data da Lavratura: 18/10/2018

Fundamentação legal da infringida: Artigo 105 RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 361,00 (trezentos e sessenta e um reais)

Contribuinte: Simone Durães Moreira Costalonga

CPF: 034.622.817-47

Auto de Infração: 11700

Data da Lavratura: 13/11/2018

Fundamentação legal da infringida: Artigo 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 902,50 (novecentos e dois reais, cinquenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de Dezembro de 2018

JONEI SANTOS PETRI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

INTIMAÇÕES

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a emissão das Intimações abaixo relacionadas, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra.

Contribuinte: Simone Durães Moreira Costalonga

CPF: 034.622.817-47

Intimação: 49106

Data da Emissão: 13/11/2018

Constatação: Obra sem licença para construção com 04 (quatro) pavimentos

Providências: 1 - Regularizar a obra junto a PMCI;

2- Paralisar a obra imediatamente e até a regularização

Fundamento legal da infração: Artigos 1º e 105 - R.L.F. do Decreto 2008/75.

Prazo para Regularização: 30 dias à partir da publicação.

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Carlos Antônio dos Santos

CPF:

Intimação: 48921

Data da Emissão: 22/10/2018

Constatação: Areia depositada na via e no passeio públicos

Providências: Retirar o material (areia) do passeio e via pública, desimpedindo a passagem

Fundamento legal da infração: Artigo 55 RPT do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 08 dias à partir da publicação.

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Glaudete Dario Guimarães Nascimento

CPF: 020.081.077-44

Intimação: 48980

Data da Emissão: 22/11/2018

Constatação: Edificação irregular não aprovada no Protocolo 1499/2012

Providências: 1 - Regularizar a edificação junto a PMCI;

Fundamento legal da infração: Artigos 1º RLF – Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 30 dias à partir da publicação.

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de Dezembro de 2018.

JONEI SANTOS PETRI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

COMUNICADO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que PARA PROSSEGUIMENTO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, faz-se necessário apresentar Projeto contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar ou Alvará do Corpo de Bombeiros Militar, observando-se ainda que, com o vencimento do Alvará de Construção, a presente obra objeto dos referidos processos encontram-se irregulares perante a Administração Pública Municipal, podendo incorrer nas sanções previstas em lei municipal.

Informa ainda que os processos ficarão sobrestados por 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, findo o qual, na hipótese de inércia por parte dos contribuintes abaixo relacionados, a autoridade fiscal adotará que entender cabíveis.

Informa, por fim, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Gerência de Fiscalização de Obras, cujo endereço é na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 05, 3º Andar – Centro – Ed. Jorge Miguel – Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 15:00h, ou através do telefone (28) 3155-5264.

Processo nº 46036/2018

Processo nº 35702/2011

CPF do Contribuinte: 001.864.627-19

Contribuinte: Ruberval da Silva Rocha

Processo nº 26075/2018

Processo nº 20390/2013

CPF do Contribuinte: 818.084.617-20

Contribuinte: Dzenil Martins de Souza

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Dezembro de 2018.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PLANO
DIRETOR MUNICIPAL

PAUTA Nº 141

Data: 20 de Dezembro de 2018.

Horário: 15h e 30min.

Local: **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.**

Endereço: Edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, cep.: 29.300-170.

1 – Ata nº 140.

1.1 – Aprovação.

2 – Aprovação do Calendário de reuniões de 2019.

3 – Carlos Alberto Archangelo Lopes (Hortifruti).

3.1 – Votação da análise do EIV.

– Protocolo 34531/2014 – Licença.

– Protocolo 18154/2018 – Termo de Referência.

– Protocolo 22780/2018 – EIV.

4 – Stone Office Center

4.1 – Solicitação de liberação do Heliponto.

– Protocolo 35438/2015 – Licença.

5 – Telxius Torres Brasil LTDA (Torre São Lucas).

5.1 - Apresentação do EIV e votação da análise do EIV.

– Processo 15425/2018 – Licença de Construção.

– Protocolo 23448/2018 – Termo de Referência.

– Protocolo 27045/2018 – EIV.

6 – Hospital Evangélico (Hospital do Câncer)

6.1 – Reanálise do Estudo de Viabilidade.

– Processo 270/2013 – Licença de Construção.

7 – Camilly Jorge Mathielo

7.1 - Apresentação do EIV e votação da análise do EIV.

– Processo 32743/2016 – Licença de Construção.

– Protocolo 9348/2018 – Termo de Referência.

– Protocolo 26477/2018 – EIV.

8 – Informes:

JONEI SANTOS PETRI
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal-CPDM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do corrente exercício, às 11h00min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de Souza Gonçalves lavrou o Auto de Infração sob nº 1668 Série G, em desfavor de Villa da Mata Empreendimentos SPE Ltda., portador do CNPJ 25.167.805/0001-55, localizado na Rua João Sasso, s/nº, São Geraldo, por descumprimento do art. 21, XXII, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Deixar de cumprir a condicionante 20 da Licença de Instalação 173/2016.” – cuja penalidade pecuniária é de 100 UFCI (R\$ 1.805,00 (Hum mil e oitocentos e cinco Reais)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Wagner dos Santos Cruz
Gerente de Fiscalização Ambiental

Milas Aldrin Andrade de Paula Alves
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do corrente exercício, às 11h15min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de Souza Gonçalves lavrou o Auto de Infração sob nº 1669 Série G, em desfavor de Villa da Mata Empreendimentos SPE Ltda., portador do CNPJ 25.167.805/0001-55, localizado na Rua João Sasso, s/nº, São Geraldo, por descumprimento do art. 21, XXII, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Deixar de cumprir a condicionante 27 da Licença de Instalação 173/2016.” – cuja penalidade pecuniária é de 100 UFCI (R\$ 1.805,00 (Hum mil e oitocentos e cinco Reais)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Wagner dos Santos Cruz
Gerente de Fiscalização Ambiental

Milas Aldrin de Andrade de Paula Alves
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do corrente exercício, às 11h30min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha Souza Gonçalves lavrou o Auto de Infração sob nº 1670 Série G, em

desfavor de Villa da Mata Empreendimentos SPE Ltda., portador do CNPJ 25.167.805/0001-55, localizado na Rua João Sasso, s/nº, São Geraldo, por descumprimento do art. 21, XXII, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Deixar de cumprir a condicionante 31 da Licença de Instalação 173/2016.” – cuja penalidade pecuniária é de 100 UFCI (R\$ 1.805,00 (Hum mil e oitocentos e cinco Reais)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Wagner dos Santos Cruz
Gerente de Fiscalização Ambiental

Milas Aldrin Andrade de Paula Alves
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do corrente exercício, às 11h45min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha Souza Gonçalves lavrou o Auto de Infração sob nº 1671 Série G, em desfavor de Villa da Mata Empreendimentos SPE Ltda., portador do CNPJ 25.167.805/0001-55, localizado na Rua João Sasso, s/nº, São Geraldo, por descumprimento do art. 21, XXII, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Deixar de cumprir a condicionante 32 da Licença de Instalação 173/2016.” – cuja penalidade pecuniária é de 100 UFCI (R\$ 1.805,00 (Hum mil e oitocentos e cinco Reais)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Wagner dos Santos Cruz
Gerente de Fiscalização Ambiental

Milas Aldrin Andrade de Paula Alves
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do corrente exercício, às 12h00min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de Souza Gonçalves lavrou o Auto de Infração sob nº 1672 Série G, em desfavor de Villa da Mata Empreendimentos SPE Ltda., portador do CNPJ 25.167.805/0001-55, localizado na Rua João Sasso, s/nº, São Geraldo, por descumprimento do art. 21, XXII, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Deixar de cumprir a condicionante 42 da Licença de Instalação 173/2016.” – cuja penalidade pecuniária é de 100 UFCI (R\$ 1.805,00 (Hum mil e oitocentos e cinco Reais)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte)

dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Wagner dos Santos Cruz
Gerente de Fiscalização Ambiental

Milas Aldrin Andrade de Paula Alves
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do corrente exercício, às 12h15min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de Souza Gonçalves lavrou o Auto de Infração sob nº 1673 Série G, em desfavor de Villa da Mata Empreendimentos SPE Ltda., portador do CNPJ 25.167.805/0001-55, localizado na Rua João Sasso, s/nº, São Geraldo, por descumprimento do art. 21, XXII, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Deixar de cumprir a condicionante 47 da Licença de Instalação 173/2016.” – cuja penalidade pecuniária é de 100 UFCI (R\$ 1.805,00 (Hum mil e oitocentos e cinco Reais)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Wagner dos Santos Cruz
Gerente de Fiscalização Ambiental

Milas Aldrin Andrade de Paula Alves
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do corrente exercício, às 12h30min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de Souza Gonçalves lavrou o Auto de Infração sob nº 1674 Série G, em desfavor de Villa da Mata Empreendimentos SPE Ltda., portador do CNPJ 25.167.805/0001-55, localizado na Rua João Sasso, s/nº, São Geraldo, por descumprimento do art. 21, XXII, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Deixar de cumprir a condicionante 50 da Licença de Instalação 173/2016.” – cuja penalidade pecuniária é de 100 UFCI (R\$ 1.805,00 (Hum mil e oitocentos e cinco Reais)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Wagner dos Santos Cruz
Gerente de Fiscalização Ambiental

Milas Aldrin Andrade de Paula Alves
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do corrente exercício, às 12h45min., a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de Souza Gonçalves lavrou o Auto de Infração sob nº 1675 Série G, em desfavor de Villa da Mata Empreendimentos SPE Ltda., portador do CNPJ 25.167.805/0001-55, localizado na Rua João Sasso, s/nº, São Geraldo, por descumprimento do art. 21, XXII, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Deixar de cumprir a condicionante 60 da Licença de Instalação 173/2016.” – cuja penalidade pecuniária é de 100 UFCI (R\$ 1.805,00 (Hum mil e oitocentos e cinco Reais)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Wagner dos Santos Cruz
Gerente de Fiscalização Ambiental

Milas Aldrin Andrade de Paula Alves
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGACÃO****Pregão Eletrônico Nº 39/2018 (SRP) – ID 740544**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-15240/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 39/2018, tendo como objeto a Aquisição de Testes para Realização de Exames Sorológicos Automatizado por Método de Eletroquimioluminescência em Analisador COBAS E411, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: U.L. QUIMICA E CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 01.955.600/0001-76

Lote: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20

Valor total homologado: R\$ 442.678,94 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal De Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório: **Pregão Presencial nº. 032/2018 – SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança**

e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores efetivos e empregados públicos (celetistas) ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **10/01/2019 até as 09:30hs.** Data/horário da sessão pública: **10/01/2019 às 10:00hs.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Adm. “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao a partir de 26/12/18.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/12/2018.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

AGERSA**PORTARIA Nº092/2018**

O Diretor Presidente da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder à servidora **CARLA LAGE DUARTE**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Saneamento** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Dezembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº093/2018

O Diretor Presidente da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder ao servidor **FELIPE PINTO GONÇALVES**, que exerce o cargo de **Analista Ambiental** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Dezembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº094/2018

O Diretor Presidente da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder à servidora **SANDRA MELLO DE AZEREDO**, que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Dezembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº095/2018

O Diretor Presidente da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder à servidora **PAULA LEAL FERNANDES**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Publicidade e Propaganda** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Dezembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº096/2018

O Diretor Presidente da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder ao servidor **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO**, que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Dezembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº097/2018

O Diretor Presidente da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder ao **PAULO MIGNONE PAIXÃO**, que exerce o cargo de **Estagiário** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Dezembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº098/2018

O Diretor Presidente da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder ao servidor **RUI CRISOSTOMO DE VARGAS**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Transporte** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Dezembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº100/2018

O Diretor Presidente da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder ao **GUILHERME PENICHE VALDO**, que exerce o cargo de **Estagiário** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Dezembro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 660/2018****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **ADEIR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 J, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46.531, de 04/12/2018, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de dezembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 661/2018**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA DE ALMEIDA PEZIN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-48.020/2018, de 12/12/2018, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de dezembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 662/2018**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **MANOEL ROMANELLI PENNA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 F, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 41.583, de 30/10/2018, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de dezembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CESSÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO: 46-32639/2018

RESPALDO LEGAL: Art.17, § 2, da Lei nº 8.666/93.

CESSIONÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90.

CEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão de fração do imóvel, pertencente ao Instituto de Previdência, localizado à Rua Lauro Viana,

PRAZO: O prazo da cessão fica prorrogado pelo período de 50(cinquenta) dias, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2019. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de dezembro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI**PORTARIA Nº. 93/2018****O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI** passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

ALCIONE DIAS DA SILVA
ANDRÉ FERRARI FONSECA
DESIEL FABIO LOURENÇO CASTELO
GILBERTO TESSINARI
LARA SANDRINI DE ASSIS
LUIZ CARLOS BINDACO
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES

§ 1º a Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade do Sr. **ANDRÉ FERRARI FONSECA**.

§ 2º Na falta ou impedimento do presidente designado no parágrafo anterior, a Presidência da referida comissão será desempenhada pelo Sr. **AICIONE DIAS DA SILVA**

Art. 2º Ficam designados como pregoeiros para atuação em pregão presencial e eletrônico, no âmbito da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, os funcionários **ANDRÉ FERRARI FONSECA, ALCIONE DIAS DA SILVA e DESIEL FABIO LOURENÇO CASTELO**.

Parágrafo único. Ficam designados como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, os funcionários abaixo relacionados:

GILBERTO TESSINARI
LARA SANDRINI DE ASSIS
LUIZ CARLOS BINDACO
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DATACI nº.: 59/2018.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 94/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os funcionários da DATACI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 02/2014, firmado com **Empório Card LTDA EPP**, referente a prestação de serviço de administração e fornecimento / disponibilização de auxílio-alimentação aos funcionários por intermédio de cartão eletrônico /magnético (desconto de 0,51%).

Funcionário	Cargo
ANDRÉ FERRARI FONSECA	Gerente de Negócios e Relações com Clientes
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	Gerente de Controladoria Empresarial

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DATACI nº 28/2017.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 95/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os funcionários da DATACI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 02/2018, firmado com **UNIMED Seguros Saúde S/A**, referente a Prestação de serviços, em todo o território nacional, de seguro-saúde ou assistência médico-hospitalar e ambulatorial.

Funcionário	Cargo
ANDRÉ FERRARI FONSECA	Gerente de Negócios e Relações com Clientes
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	Gerente de Controladoria Empresarial

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DATACI nº 13/2018.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 96/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os funcionários da DATACI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 19/2018, firmado com **Luxor Comércio e Serviços de equipamentos de escritório LTDA**, referente a Contratação de empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional para atender as demandas da DATACI.

Funcionário	Cargo
LUIZ CARLOS BINDACO	Gerente Operacional de Serviços
LARA SANDRINI DE ASSIS	Secretária Executiva

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DATACI nº 54/2018.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 97/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os funcionários da DATACI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 20/2018, firmado com **Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO-ES**, referente a Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

Funcionário	Cargo
ANDRÉ FERRARI FONSECA	Gerente de Negócios e Relação com Clientes
LUIZ CARLOS BINDACO	Gerente Operacional de Serviços

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DATACI nº 56/2018.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 98/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os funcionários da DATACI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 23/2018, firmado com **Sompo Seguros S.A.**, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro patrimonial do tipo multirrisco para o imóvel e os móveis sediados na DATACI.

Funcionário	Cargo
ANDRÉ FERRARI FONSECA	Gerente de Negócios e Relação com Clientes
LUIZ CARLOS BINDACO	Gerente Operacional de Serviços

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DATACI nº 63/2018.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2881/2018.

DISPÕE SOBRE ABONO NO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o abono de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Vale Alimentação dos Servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, exclusivamente no mês de dezembro/2018.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 453/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento deste Vereador, a partir de **31/12/2018:**

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	THAYNARA CRISANTO FRANCISCO	AGP 08	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 454/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Alexon Soares Cipriano, a partir de **31/12/2018:**

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JULIANA DA SILVA LANDEIRO	AGP 02	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 455/2018.**CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº (GERAL) 78584/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de 06 (seis) dias do servidor comissionado, Natanael Vieira da Silva, nos dias 26, 27 e 28/12/2018 e 02, 03 e 04/01/2019, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declarações da Justiça Eleitoral relativas à atuação no pleito Eleições Gerais 2018, anexadas ao requerimento protocolado sob o nº (geral) 78762/2018.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

PORTARIA Nº 459/ 2018.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (cônjuge), nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, mencionada abaixo, conforme declaração de acompanhamento, apresentada através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 78852/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
MARLENE JOANA DAMACENA	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	12/12/2018	14/12/2018	15/12/2018

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

PORTARIA Nº 460/2018.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Wallace Marvila Fernandes, a partir de 31/12/2018:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JULIANA MALVEIRA RIBEIRO	AGP 05	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

PORTARIA Nº 461/2018**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:

Art. 1º – Considerando o recesso parlamentar, o horário de expediente nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no período de 26/12/2018 à 01/02/2019, funcionará de segunda a sexta-feira de 07h às 13h.

Parágrafo Único – Excetua-se os serviços essenciais que poderão atuar em horário diverso do estabelecido na *caput* deste artigo, a critério da Chefia Imediata.

Art. 2º – Cumpra-se

Art. 3º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Dezembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

PORTARIA Nº 462/2018.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento deste Vereador, a partir de **31/12/2018**:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOÃO VITOR DA CONCEIÇÃO	AGP 13	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 463/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o servidor efetivo, **RENAN SANTOS ANDRÉ**, Matric. 1077, da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir de 31/12/2018.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 371/2018

DENOMINA O ATUAL GABINETE “5” DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO “SEBASTIÃO GOMES - BUIU” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica denominado “SEBASTIÃO GOMES - BUIU” o atual gabinete “5” da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA
Vice – Presidente

RENATA FIÓRIO
1ª Secretária

DIOGO LUBE
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 372/2018

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA ATA ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, autorizada a instituir o sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

§ 1º – Entende-se por Ata Eletrônica e sistema de gravação em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões.

§ 2º – A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

§ 3º – A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita resumida dando ênfase a ordem do dia.

§ 4º – A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita.

§ 5º – Quanto aos pronunciamentos e demais manifestações, seu registro na ata escrita será resumido, constando o assunto abordado, sendo que o áudio do pronunciamento, na íntegra, constará no site da Câmara, e ainda poderá ser requerida cópia do áudio de qualquer parte da reunião ou mesmo na íntegra.

Art. 2º. Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas Comissões permanentes e especiais, pelos vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. As mídias originais ficarão arquivadas permanentemente na audioteca da Câmara Municipal e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 5º. Quando for requerida a transcrição, na íntegra, de pronunciamento, esta transcrição será feita pelo Setor de Redação de Atas da Câmara e anexada à respectiva Ata.

Art. 6º. Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data retroativa de 01 de novembro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

WALLACE MARVILA

Vice – Presidente

RENATA FIÓRIO

1ª Secretária

DIOGO LUBE

2º Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 16/2018

Processo nº 71.371; 71.372 e 73.262/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E WORKSTATIONS, PADRÃO IBM BEM COMO DIVERSOS SOFTWARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: LORENA SALEH PEREIRA - ME

CNPJ: 26.996.695/0001-05

VALOR: R\$ 118.150,00 (cento e dezoito mil e cento e cinquenta reais)

LICITANTE: INOVA – SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 29.644.569/0001-71

VALOR: R\$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2018

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

C.M.I CLÁUDIO MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 07.770.970/0001-15, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a PRORROGAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 161/2014, válida até 03 de dezembro de 2022, para a atividade (5.06) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, estruturados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada à Rua Projetada Sete, s/nº, Elpídio Volpini, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4869

COMUNICADO

DAMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 12.364.689/0001-12, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 135/2018, válida até 27 de setembro de 2022, através do protocolo nº 36.917/2018, processo nº 3049133, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si. Localizada à Rua 20 – Morro Grande, s/n – Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4870

COMUNICADO

LGRAN GRANITOS E MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 22.350.291/0001-80, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA ALTERAÇÃO TITULARIDADE à Licença de Instalação LI, por meio dos Protocolos nº 24.436/2015 – 48.999/2018, processos nº 252968 - 3216217, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR 482, s/nº, Duas Barras, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim - ES, anteriormente concedida para ARC GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 22.350.291/0001-80. NF: 4871

COMUNICADO

TIAGO S DA SILVA ME, CNPJ Nº 25.136.840/0002-98, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Licença de Operação – LO nº 172/2018, por procedimento SIMPLIFICADO, válida até 17 de dezembro de 2022, através do protocolo nº 12432/2018, para a atividade (20.09) – Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da atividade de construção civil – classe A. Localizada à Estrada Monte Cristo, s/n, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4867

COMUNICADO

VALMIR LORDELO 07819357762, CNPJ Nº 29.722.648/0001-53, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO nº 126/2018, por PROCEDIMENTO CORRETIVO/SIMPLIFICADO, válida até 13 de setembro de 2020, através do protocolo nº 31532/2018, para a atividade (17.13) – Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais. Localizada à Rua Jorge Severino Barbosa, nº 110, Bela Vista, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4868

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM